



PORTARIA Nº 088/2025

Institui a Comissão de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Central/BA, define suas atribuições e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas regulamentares pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a padronização e a eficiência na condução dos procedimentos de credenciamento realizados no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a viabilidade administrativa e jurídica da instituição de uma comissão única para todos os processos de credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica instituída a Comissão de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Central/BA, com a finalidade de conduzir os procedimentos administrativos de credenciamento no âmbito de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta.

§1º A Comissão ora instituída terá competência ampla e exclusiva para atuar em todos os processos de credenciamento, independentemente do objeto ou da secretaria demandante.

§2º Os membros da comissão desempenharão suas atribuições sem prejuízo das demais funções de seus cargos efetivos.

Art. 2º

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Orlando Guedes da Silva Junior – Matrícula nº 203129;

Membro: Pedro Lucas Hermenegildo da Silva Freire - Matrícula nº 203084;

Membro: Sueli Alves de Miranda – Matrícula 203088.

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelo membro mais antigo no serviço público.

Art. 3º

Compete à Comissão de Credenciamento, dentre outras atribuições previstas em regulamento próprio ou no Edital de Credenciamento:

I - Receber, registrar em ata e analisar a documentação dos candidatos que se apresentarem à pré-qualificação do credenciamento;



- II - Solicitar, se necessário, esclarecimentos complementares aos interessados durante a pré-qualificação;
- III - Julgar os interessados aptos ou não ao credenciamento e providenciar o relatório de julgamento dos interessados durante a pré-qualificação;
- IV - Suspender ou cancelar o credenciamento dos prestadores de serviço que não mais atendam os requisitos exigíveis no Edital;
- V - Solicitar ao dirigente máximo do órgão ou entidade contratante prazo extra para a análise de documentação referente à pré-qualificação;
- VI - Praticar outros atos imprescindíveis ao andamento da pré-qualificação, naquilo que se referir à manutenção das condições de credenciamento;
- VII - Convidar os credenciados a participar da sessão pública de sorteio das demandas, e realizar a convocação geral de todos os credenciados, no caso de realização simultânea do serviço;
- VIII - Realizar o sorteio dentro de cada grupo e/ou serviço a que se refere o Edital, em sessão pública;
- IX - Lavrar a ata do sorteio e publicá-la no sítio eletrônico do órgão ou entidade interessada na contratação;
- X - Emitir o Termo de Homologação do sorteio e/ou a ordem de serviço;
- XI - Dar publicidade no Diário Oficial do Município de Central/BA, quando exigido, aos seus atos;
- XII - Observar as demais condições e prazos previstos em regulamento ou edital.

Art. 4º

Os atos administrativos e documentos expedidos pela Comissão de Credenciamento poderão ser assinados exclusivamente por seu Presidente, em nome da comissão, salvo disposição expressa em contrário.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Central/BA, 08 de julho de 2025.

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal